



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Trairão**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRAO**



## **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de TRAIRÃO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRAO, consoante autorização do(a) Sr(a). DANILO VIDAL DE MIRANDA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de Uma empresa para Prestação de serviços de Consultoria contábil na Execução orçamentaria da prefeitura Municipal de Trairão-PA.

### **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRAO, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado.

### **RAZÕES DA ESCOLHA**

A escolha recaiu na empresa ESACON - ESCRIT. SALOMAO & ARAUJO, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art. 25, II, c/c o art. 13, III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

**SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA**



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Trairão**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO**



Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com ESACON - ESCRIT. SALOMAO & ARAUJO, no valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

TRAIRÃO - PA, 17 de Abril de 2015

**IVAN DAS GRAÇAS SILVA**  
Comissão de Licitação  
Presidente